ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 13.04.2021.

Aos treze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, no Plenário da Câmara Municipal de Andradas "Dr. José Carlos Magalhães Teixeira", fez-se presente o Sr. Vereador: Regis Basso Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Andradas, que comunicou essa ser a 1ª Sessão Virtual da Câmara Municipal de Andradas, em virtude da Pandemia de Coronavírus e dos Decretos do Governo do Estado de Minas Gerais e do Poder Executivo Municipal que restringiram a reunião de pessoas em ambientes abertos e fechados. Também fizeram-se presentes na sessão, em suas respectivas residências, por meio de aparelhos eletrônicos os seguintes vereadores: Luiz Benedito Raimundo e Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, respectivamente Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, e Adilson Carlos dos Santos, Elita Del'Moro, Paulo Cesar Moreira, Rozilda de Campos Conti e Vinício Teixeira. Esteve ausente o vereador Antônio Carlos de Lima. Verificada a presença de número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Após agradecer a presença de todos, e dos cidadãos que acompanham a sessão via Facebook ou Canal da Câmara no Youtube, informou que a presente sessão tem como objetivo ler a seguinte matéria: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 03, de 12 de março de 2021, que Altera a Lei Complementar nº 91, de 23 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas", e a Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 04, de 24 de março de 2021, que Altera artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 100, de 12 de março de 2007 que "Dispõe sobre o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias e determina outras providências"; Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 106, de 03 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre a Contratação Temporária de Pessoal para o PSF – Programa de Saúde da Família"; Altera o Anexo I, Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 156 de 1º de julho de 2014, que "Dispõe sobre a fixação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 08, de 31 de março de 2021, que "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controladora Interna e determina outras providências."; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 09, de 07 de abril de 2021, que "Acrescenta dispositivo e altera a Lei Ordinária nº 1.745, de 06 de junho de 2016, que "Regulamenta a instalação e regularização do condomínio verde e dá outras providências"."; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 10, de 07 de abril de 2021, que "Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo e dá outras providências". Será discutido e votada a seguinte matéria: Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020, que "Aprova as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2015, constantes no Parecer Prévio - Processo n° 987599 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais";. O vereador Adilson Carlos dos Santos realizou requerimento verbal solicitando que seja lido apenas as ementas dos projetos em questão. O Sr. Presidente submeteu o requerimento em votação única, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, após leitura das ementas dos Projetos pelo Secretário, submeteu o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020, que "Aprova as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2015, constantes no Parecer Prévio - Processo n° 987599 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais", em Discussão e Votação Única, sendo aprovado por unanimidade, com 8 votos favoráveis e 0 votos contrários, tornando-o apto para sua respectiva promulgação na forma de Decreto Legislativo. Após os avisos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.